



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha  
Gabinete da Direção-Geral

**EDITAL COMPLEMENTAR *CAMPUS* FARROUPILHA Nº 06/2021  
INSCRIÇÃO DE ALUNOS(AS) PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO  
PRESENCIAIS (APNP)**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* FARROUPILHA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), nomeado pela Portaria nº 108/2020, de 28 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital Complementar *Campus* Farroupilha nº 06/2021 – Inscrição de alunos(as) para a realização de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP), de acordo com a Resolução nº 038, de 21 de agosto de 2020, do Conselho Superior (Consup) do IFRS.

### **1 DA FINALIDADE**

1.1 Registrar o interesse dos(as) alunos(as) do *Campus* Farroupilha em realizarem as atividades pedagógicas não presenciais previstas neste edital.

1.2 As atividades pedagógicas não presenciais correspondem a processos de ensino e aprendizagem desenvolvidos para além dos tempos e espaços da sala de aula, mediados por tecnologias digitais de informação e comunicação, desenvolvidas numa relação dialógica entre docentes e alunos(as), considerando o distanciamento social em função da Covid-19.

1.3 As atividades pedagógicas não presenciais serão realizadas estritamente por meios digitais, não devendo implicar em nenhum deslocamento físico ou presencial ao campus.

### **2 DO PÚBLICO-ALVO**

2.1 Os(As) alunos(as) dos Cursos Superiores e Técnicos Integrados ao Ensino Médio do *Campus* Farroupilha regularmente matriculados(as) ou que solicitaram trancamento da matrícula no primeiro semestre de 2020.

Parágrafo único. Alunos(as) com matrícula trancada no período letivo 2020/1 estão autorizados(as) a realizar inscrição nas APNP ofertadas neste edital, ficando cientes da necessidade de regularizarem sua situação de matrícula quando da retomada do calendário acadêmico, conforme Ofício Circular nº 11/2020/PROEN/REI/IFRS.

### **3 DOS REQUISITOS**

3.1 São requisitos para se inscrever nas atividades pedagógicas não presenciais:

a) Estar regularmente matriculado(a) ou com matrícula trancada, nos termos do parágrafo único do artigo 2.1, nos Cursos Superiores ou Técnicos Integrados ao Ensino Médio do *Campus* Farroupilha;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha  
Gabinete da Direção-Geral

b) Dispor de equipamento (tais como smartphone, tablet e/ou computador) e conexão com a internet para acessar os materiais disponibilizados de forma remota por meio de tecnologias de informação e comunicação (TICs).

Parágrafo único. Alguns componentes curriculares, devido às especificidades de suas ementas, podem exigir que o(a) aluno(a) disponha de um computador/notebook para a execução das atividades. Esses casos são indicados na tabela correspondente ao Curso no item 4 deste edital.

c) Os(As) alunos(as) devem se inscrever, preferencialmente, nos componentes curriculares em que se encontram matriculados(as) no semestre 2020/1, podendo se inscrever em outros componentes curriculares de seu curso considerando os pré-requisitos necessários. A coordenação de curso irá homologar as inscrições mediante análise de pré-requisitos previstos no PPC do curso.

#### 4 DOS CURSOS E DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS OFERTADAS

4.1 Os componentes curriculares ofertados através de APNP estão listados abaixo e os horários das aulas síncronas podem ser consultados em: [Horários das Aulas](#).

<b>Curso Superior de Engenharia de Controle e Automação</b>				
<b>Turma/semestre</b>	<b>Componente curricular</b>	<b>Carga horária* a ser ministrada com APNP</b>	<b>Duração (data de início e término)</b>	<b>Necessidade de computador?</b>
10º Semestre	Administração para Engenharia	66h	12/04/2021 a 23/04/2021	---
4º Semestre	Ciência e Tecnologia dos Materiais	66h	25/03/2021 a 28/04/2021	---

\*Carga horária em horas relógio.

<b>Curso Superior de Engenharia Mecânica</b>				
<b>Turma/semestre</b>	<b>Componente curricular</b>	<b>Carga horária* a ser ministrada com APNP</b>	<b>Duração (data de início e término)</b>	<b>Necessidade de computador?</b>
10º Semestre	Administração para Engenharia	66h	12/04/2021 a 23/04/2021	---
4º Semestre	Ciência e Tecnologia dos Materiais	66h	25/03/2021 a 28/04/2021	---

\*Carga horária em horas relógio.

<b>Curso Superior de Tecnologia em Fabricação Mecânica</b>				
<b>Turma/semestre</b>	<b>Componente curricular</b>	<b>Carga horária* a ser ministrada com APNP</b>	<b>Duração (data de início e término)</b>	<b>Necessidade de computador?</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha  
Gabinete da Direção-Geral

2º Semestre	Ciência e Tecnologia dos Materiais	66h	25/03/2021 a 28/04/2021	---
-------------	------------------------------------	-----	-------------------------	-----

\*Carga horária em horas relógio.

<b>Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio</b>			
<b>Ano/módulo</b>	<b>Componente curricular</b>	<b>Carga horária* a ser ministrada com APNP</b>	<b>Duração (data de início e término)</b>
4º ano/7º Módulo	Química III	24h	26/03/2021 a 23/04/2021
4º ano/7º Módulo	Língua Portuguesa IV	07h40min	25/03/2021 a 01/04/2021
4º ano/7º Módulo	Engenharia de Software II	07h10min	08/04/2021 a 15/04/2021

4.2 Caso o colegiado do curso verifique que o número de inscritos em um componente curricular seja em quantidade insuficiente para um bom aproveitamento da turma, poderá cancelar a oferta daquele e, se possível, substituir por outro componente que considere mais adequado. Nesse caso, o(a) aluno(a) poderá realizar a inclusão do novo componente curricular no período indicado no cronograma do item 5.

4.3 A inscrição do(a) aluno(a) do curso técnico integrado ao ensino médio deverá ser feita por módulo, ou seja, em todos os componentes e/ou projetos disponíveis para seu curso/ano.

4.3.1 O(a) aluno(a) que tiver sua inscrição homologada em determinado módulo estará automaticamente inscrito para os seguintes.

4.3.2 Os(As) alunos(as) que tiveram sua inscrição homologada nos módulos ofertados nos editais nº 017/2020, 019/2020, 022/2020 e/ou 026/2020 já estão inscritos(as) para o módulo ofertado neste edital, portanto não é necessário realizar nova inscrição.

## 5. DO CRONOGRAMA

5.1 As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

<b>Fases</b>	<b>Prazos</b>
1. Publicação do edital	16/03/2021
2. Período de inscrição	17 e 18/03/2021
3. Período para análise das inscrições pelos coordenadores	19/03/2021
4. Resultado preliminar das inscrições homologadas	22/03/2021
5. Período para recursos referentes às inscrições homologadas	22 e 23/03/2021
6. Período para análise dos recursos	24/03/2021
7. Resultado final das inscrições homologadas após recursos	25/03/2021
8. Início da realização das APNP	Conforme tabela do item 4.1

## 6 DAS INSCRIÇÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha  
Gabinete da Direção-Geral

6.1 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente através de [formulário eletrônico](#).

6.1.1 Havendo mais de uma inscrição de um(a) mesmo(a) aluno(a), será considerada apenas a mais recente.

6.1.1.1 Caso o(a) aluno(a) esteja matriculado(a) em mais de um curso no *Campus* Farroupilha e deseje realizar as APNP em ambos os cursos, deverá indicar esta situação no campo “Observações” do formulário de inscrição e preencher um para cada curso.

6.2 O(A) aluno(a) deverá selecionar o nível e o curso em que está matriculado e, na sequência, indicar os componentes curriculares para os quais deseja realizar APNP.

6.3 Os(As) responsáveis pelos(as) alunos(as) de cursos técnicos integrados ao ensino médio deverão aderir à totalidade das APNP ofertadas no módulo referente ao curso/ano no qual o(a) aluno(a) está matriculado(a), não sendo possível a adesão parcial a um ou mais componentes/projetos do módulo.

## 7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão homologadas pelas coordenações de curso.

7.2 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem às normas do presente edital.

7.2.1 O(A) aluno(a) não poderá acompanhar a disciplina ou permanecer inscrito na turma do moodle caso sua inscrição não seja homologada.

7.3 A lista das inscrições homologadas será divulgada no site do campus <https://ifrs.edu.br/farroupilha/editais> e informada aos docentes das respectivas APNP ofertadas.

7.4 O(A) aluno(a) que tiver sua inscrição em um componente curricular não homologada poderá interpor recurso por e-mail, na data indicada no item 5, ao Setor de Ensino, por meio do e-mail [dir.ensino@farroupilha.ifrs.edu.br](mailto:dir.ensino@farroupilha.ifrs.edu.br).

## 8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2 As aulas síncronas poderão ser gravadas e utilizadas para fins educativos, cabendo ao(à) aluno(a) (ou responsável legal, no caso de menores de 18 anos) autorizar ou não o uso de sua imagem e/ou voz através do **Termo de Cessão de Direito de Uso de Imagem e Voz** constante no formulário de inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Farroupilha  
Gabinete da Direção-Geral

Parágrafo único. Ao(À) aluno(a) que não tiver o uso de sua imagem e/ou voz autorizado, será solicitado o desligamento de sua câmera e/ou microfone no início da aula, tendo sua participação restrita ao chat da sala.

8.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção de Ensino do *Campus* Farroupilha, através do e-mail [dir.ensino@farroupilha.ifrs.edu.br](mailto:dir.ensino@farroupilha.ifrs.edu.br), mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

8.5 Os casos omissos serão analisados pela Direção de Ensino, com o apoio do colegiado do curso a que se refere a situação.

Farroupilha (RS), 16 de março de 2021.

Rafael Kirchhof Ferret  
Diretor-geral Substituto